



*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos*

811, 04.05.21, em 09h15


Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____ /2021

“ Dispõe no Município de Belém sobre a semana da conscientização à adoção tardia de crianças e adolescentes maiores de 3 anos com objetivo de incentivar este ato jurídico que estabelece o vínculo de filiação e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída no Município de Belém a semana da conscientização à adoção tardia de crianças e adolescentes maiores de 3 anos com objetivo de incentivar este ato jurídico que estabelece o vínculo de filiação. A data deve ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º – A Semana de Incentivo à Adoção Tardia tem como principal objetivo incentivar a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária considerada pelos candidatos à adoção.

§ 1º – Na Semana de Incentivo à Adoção Tardia será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) - por meio de outdoors, busdoors, spots de rádios, folders, redes sociais e eventos - considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária; o número de pretendentes para adotar uma criança e o perfil etário inicialmente declarado.

§ 2º – Os eventos serão realizados com a participação dos grupos de apoio à adoção.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 04 de Maio de 2021



GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA

VEREADOR JUÁ-

LÍDER DA BANCADA DO REPUBLICANOS



**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos**

JUSTIFICATIVA

“A adoção tardia” é um tema que representa um papel significativo na sociedade, pois através dessa ação é possível promover uma família às crianças e adolescentes – maiores de 3 anos - que não conhecem o aconchego de um lar, dando-lhes uma segunda chance para se fazerem melhores, com um lar sadio, no seio de um ambiente familiar, com o objetivo de fazer essa criança se sentir integrante essencial na família, sendo amado como filho, a mesma família que aceitar a criança é responsável em garantir a ela: proteção, segurança, amor, estudo e tudo mais que se faz necessário a um filho, tudo previsto pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

As crianças e os adolescentes acabam tendo um novo papel, de filhos ou filhas dos pais adotivos, deixando de lado o estigma de ter sido deixada de lado, rejeitada pela sociedade ou pelo seu meio familiar, ganhando assim um lar sadio e apto a uma criança que necessita de carinho e proteção acima de tudo.

Segundo os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), atualmente cerca de 8,584 mil crianças e adolescentes aguardam adoção. Do outro lado, 46.393 mil pessoas estão computadas como pretendentes para adotar uma criança. Porém, os candidatos buscam preferencialmente bebês. A porcentagem dos candidatos interessados, quando considerada a idade da criança, vai caindo gradativamente e, dos 11 anos em diante, passa a ser de menos de 1%.

É incontestável que o tema requeira à atenção do poder público, porquanto segundo a ministra da mulher, família e direitos humanos, Damares Alves, afirmou que: “ *Em âmbito nacional, o número de crianças que estão ficando nos abrigos, são crianças maiores de 3 anos*”. Portanto, faz-se necessário que haja campanhas de incentivos às adoções de crianças maiores que 3 anos, pois também necessitam de um lar e de uma família conforme prevê a Lei.

Diante do exposto, é salutar e necessário que passe por esta Casa de leis, cabendo a nós dar uma resposta rápida a fim de provermos as crianças consideradas “tardias”, um lar sadio e apto, com amor, carinho e proteção acima de tudo, pois a inadequação das crianças disponíveis para adoção ao perfil desejado pelos pretendentes faz com que muitas crianças passem anos nos abrigos, razão pela qual afirmo a importância da proposição e conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.